



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina

ANALISE 1/2025 - SECOMP/SC/SUTEC/SC/DE/SC/PLENARIO/SC/CRMV-SC/SISTEMA

PROCESSO: 0530014.00000002/2025-83

ASSUNTO: Julgamento de Pedido de Impugnação do Edital

IMPUGNANTE/REQUERENTE: SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de veículos para representação institucional.

1. DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de impugnação ao Edital do Pregão eletrônico 90001/2025, apresentado via e-mail em 31/01/2025 (ana.claudia@blueboxservicos.com.br) pela empresa SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

1.2. Passemos a análise do pedido de impugnação.

2. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

2.1. Constatada a tempestividade, e demais pressupostos legais, declaro conhecido o pedido de impugnação.

3. DO PEDIDO E DAS ALEGAÇÕES

3.1. A licitante SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, alega, em linhas gerais, que o Edital do Pregão Eletrônico 90001/2025 apresenta **especificação não representativa da totalidade de mercado de veículos 5 lugares e solicita alteração no prazo de entrega do objeto.**

3.2. Conforme transcrito a seguir, a impugnante alega, integralmente:

Pregão Eletrônico Nº 001/2025

Data da Sessão: 07/02/2025 às 10:00 horas

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ nº 29.034.608/0001-19, estabelecida na AV.SAO FRANCISCO, 62 – Centro - Santos (SP) CEP: 11013-200, neste ato representada por seu bastante procurador abaixo identificado, vem, respeitosamente, á presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 41, § 1º, da Lei n. 14.133/21, bem como no item 01, interpor a presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, pelos fatos e fundamentos legais a seguir expostos:

Para o Pregão Eletrônico, o Anexo 01, Termo de Referência exige as seguintes especificações:

MOTOR MINIMO 1.5 a 2.0

ALERTA DE PONTO CEGO

ALERTA DE MUDANÇA DE FAIXA

ASSISTENTE DE PERMANENCIA NA FAIXA

AIRBAGS “FRONTAL, LATERAL E CORTINA”

Como os itens exigidos, não é representativo da totalidade de mercado de veículos 5 lugares, e essa especificação acaba por excluir marcas e modelos que oferecem veículos com características semelhantes e preços mais vantajosos, criando uma barreira à competição entre fornecedores, que fere o princípio da isonomia e da competitividade no processo licitatório.

O carro que iremos oferecer é similar 1.0 turbo, venho solicitar a alteração do Termo de referência para que possamos participar do processo licitatório.

E em tempo gostaríamos de solicitar 60 (sessenta) dias para entrega do objeto.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 31 de janeiro de 2025.

Saint Tropez Distribuidora de Veículos LTDA
CNPJ 29.034.608/0001-19
Christiane Verrastro Rosa de Lucca
Representante Legal
R.G 12.243.182-0
CPF: 102.XXX.XXX-52

4. DO MÉRITO

4.1. Trata-se de recurso de impugnação interposto por SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA em face do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, com base no Art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021, aduzindo em tese que a especificação "não é representativa no mercado de veículos de 5 lugares".

4.2. O objetivo mais importante do CRMVSC na aquisição do carro institucional, além de não restringir a competitividade e de gerir de forma adequada seus recursos, é garantir a SEGURANÇA dos seus empregados, representantes e assessores no desempenho de suas atividades junto à autarquia. Em vista disso, justificamos as especificações constantes no edital e seus anexos:

MOTOR MINIMO 1.5 a 2.0: A exigência de um motor de no mínimo 1.5 à 2.0L não restringe a competitividade. A exigência faz-se necessária uma vez que o CRMV-SC objetiva atender as necessidades do CRMV-SC no deslocamento da equipe técnica para as mais diversas atividades no território catarinense. Por vezes houve a necessidade do deslocamento de até 4(quatro) passageiros com bagagem expressiva para permanecerem por até uma semana nas atividades de seminários de capacitação técnica. Portanto, o CRMV-SC, busca adquirir um veículo que permita o deslocamento de sua equipe técnica composta de médicos veterinários, advogados e outros profissionais em deslocamentos de até mais de 700Km (setecentos quilômetros) de distância, com conforto e segurança em trechos de estrada que abrangem serras, aclives e declives acentuados, estradas sinuosas e trechos até sem pavimentação, além de permitir a potência necessárias para o caso de ultrapassagens.

ALERTA DE PONTO CEGO: O CRMVSC, ainda primando pela segurança de sua equipe técnica, acredita que essa inovação é um salto em direção à segurança no trânsito, permitindo aos motoristas uma visão mais abrangente do entorno do veículo, especialmente em situações de mudança de faixa. Tal requisito permite a intervenção para evitar manobras potencialmente perigosas que poderiam resultar em acidentes. Priorizando a segurança no trânsito, a conscientização sobre as tecnologias disponíveis e a adoção de práticas seguras ao dirigir são essenciais para reduzir o risco de acidentes. Seja utilizando o alerta de ponto cego ou adotando práticas de direção defensiva, a segurança sempre deve ser a principal prioridade ao estar ao volante.

ALERTA DE MUDANÇA DE FAIXA: Seguindo com o objetivo de garantir a segurança, o sistema de alerta de mudança de faixa, é uma tecnologia embarcada em diversos veículos no Brasil e no mundo já há algum tempo. O dispositivo é tão importante que o CONTRAN encerrou recentemente consulta pública <https://www.gov.br/participamaisbrasil/obrigatoriedade-requisitos-tecnicos-sistema-alerta>, tornando obrigatória sua instalação em todos os veículos fabricados no Brasil ou importados a partir de 2026. Seu objetivo (quando acionado), é alertar o condutor do veículo que o mesmo está saindo de sua direção (mudando de faixa), sem acionar as setas de alerta de mudança de sentido, o que pode caracterizar um descuido ou sonolência do condutor. Como já mencionado anteriormente, o veículo que o CRMV-SC está tentando adquirir se destina a tarefas de deslocamento em grandes distâncias e, nestes trajetos, o dispositivo de segurança especificado é de fundamental importância para a segurança do pessoal do CRMV-SC. A consulta pública realizada pelo CONTRAN, vem reafirma que a escolha por um modelo de automóvel que contenha esse item de segurança por parte do CRMV-SC, vai ao encontro das boas normas de segurança dos veículos.

ASSISTENTE DE PERMANENCIA NA FAIXA: O objetivo da tecnologia é aumentar a segurança nas viagens e nas ruas, pois evita mudanças bruscas de faixa e mantém uma distância adequada dos outros veículos. Além disso, o recurso pode contribuir para melhorar o fluxo do trânsito, pois reduz as chances de acidentes e congestionamentos. O sistema não substitui a responsabilidade e a atenção do motorista, mas sim o auxilia na condução do veículo.

AIRBAGS “FRONTAL, LATERAL E CORTINA”: Ao invés de proteger apenas os ocupantes frontais, os de cortina propiciam segurança a todos os passageiros, com exceção do central traseiro. Os airbags de cortina são para proteção exclusiva de cabeça em caso de colisão lateral ou capotamento. O airbag lateral é para proteger a região das costelas, tórax e, eventualmente, cabeças. Eles são instalados nas laterais dos bancos e protegem o motorista e o carona. Protege o tronco dos ocupantes de lesões ocasionadas pela invasão da coluna em caso de impacto lateral. Ombros, costelas, braços e até as cabeças ficam menos expostos durante a colisão. Além desses tipos, ainda existem airbag para joelhos (abaixo do painel), airbag central (entre os bancos dianteiros), airbag de cinto (instalado em cintos de segurança), airbag de pedestre (entre capô e para-brisa) e airbag traseiro (entre o banco e a tampa do bagageiro). No entanto o CRMVSC acredita que os 3 tipos requisitados garantirão a segurança necessária.

EM TEMPO GOSTARÍAMOS DE SOLICITAR 60 (SESSENTA) DIAS PARA ENTREGA DO OBJETO: O prazo estabelecido no edital atende as necessidades da administração pública. A presunção é de que o veículo OKM esteja pronto ou já disponível em qualquer das concessionárias do fabricante, bastando para isso a montadora deslocá-lo e efetuar os devidos ajustes com

sua rede.

5. DA DECISÃO

5.1. Ante o exposto e a legislação aplicável, tendo **conhecido** do pedido de impugnação, a Pregoeira do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina decide:

I. Diante das respostas aos quesitos apresentados pelo impugnante, **NEGAR PROVIMENTO** ao Pedido de Impugnação do Pregão Eletrônico 01/2025 encaminhado por **SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, declarando o referido pedido **IMPROCEDENTE**.

II. As especificações contidas no termo de referência e replicadas no edital do Pregão Eletrônico 90001/2025 atendem os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança estabelecidos no inciso I, do §1º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, sendo o critério preço apenas um dos elementos a serem levados em consideração na análise das propostas que serão apresentadas no pregão.

III. Manter inalteradas a data e a hora inicialmente estabelecidas para abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 90001/2025 – 07/02/2025, às 10:00h (horário de Brasília/DF).

5.2. Por fim, dê-se conhecimento dos atos publicando-se no Portal de Compras do Governo Federal e no sítio eletrônico do CRMV-SC, bem como junte-se esta decisão aos autos do Processo Administrativo 0530014.00000002/2025-83.

Florianópolis/SC, 03 de fevereiro de 2025.

Ana Cláudia Gonçalves da Silva

Assistente Administrativo

Agente de Contratação

Pregoeira

Mat. 101

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Cláudia Gonçalves da Silva**, Coordenadora do Setor de Compras do CRMV-SC - FGMed - SECOMP/SC, em 03/02/2025 11:16:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 401903

Código de Autenticação: 47a050e8be



SISTEMA
CFMV/CRMV
000
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rodovia Admar Gonzaga, 755, 3º andar, Itacorubi, Florianópolis / SC, CEP 88034-